



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9076/2023

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COMPLETA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ABRANGENDO O CADASTRO GEORREFERENCIADO E TELE GESTÃO DE ATIVOS, A EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA COMPLETA DE TODAS AS LUMINÁRIAS PÚBLICAS CONVENCIONAIS E SUA SUBSTITUIÇÃO POR LUMINÁRIAS DE *LED*, ALÉM DE EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE IP, ASSIM COMO, EXTENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER OS MESMOS E ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA EVENTOS.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 468/2024.

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9076/2023**, que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COMPLETA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ABRANGENDO O CADASTRO GEORREFERENCIADO E TELE GESTÃO DE ATIVOS, A EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA COMPLETA DE TODAS AS LUMINÁRIAS PÚBLICAS CONVENCIONAIS E SUA SUBSTITUIÇÃO POR LUMINÁRIAS DE *LED*, ALÉM DE EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE IP, ASSIM COMO, EXTENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER



Sistema de Controle Interno - SCI

OS MESMOS E ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA EVENTOS, e a **Minuta de Carta Contrato n° 468/2024** originária do Processo Licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** com a CONTRATADA – Empresa **NORTECH ENERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.556.845/0001-11**, no valor de **R\$ 19.499.999,85 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta cinco centavos)**. Ademais, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, edital do pregão presencial em epígrafe e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que a **Minuta de Contrato n° 468/2024**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para a contratação, os atos decorrentes do contrato e exigências estabelecidas em lei, estando apta a gerar despesa para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Contrato acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para contratação de empresa especializada em serviço comum de engenharia elétrica para prestação de serviços de gestão completa do parque de iluminação pública, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barcarena. Considero, pela efetivação do **Contrato n° 468/2024**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 02 de Fevereiro de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB